



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 1.296/2025

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DO
TERMINAL RODOVIÁRIO DA
CIDADE DE MARI – PB, APÓS SUA
REFORMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Terminal Rodoviário Municipal com o nome **MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (Mariquinha)**, após sua recente reforma promovida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa com a nova denominação, e fará constar a homenagem nos registros oficiais do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marí, 12 de setembro de 2025.

Lúcia de Fátima Santos da Silva
Prefeita de Marí/PB

